

Decreto 5038 - 25 de Junho de 2012

Publicado no [Diário Oficial nº. 8740](#) de 25 de Junho de 2012

**Súmula:** Realiza Concurso de Remoção a ser regulamentado por meio de Edital Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 07, de 22 de dezembro de 1976 e sob proposta da Secretaria de Estado da Educação,

DECRETA:

**Art. 1º** A Secretaria de Estado da Educação realizará Concurso de Remoção, a ser regulamentado por meio de Edital Público, para os ocupantes de cargo de Professor do Magistério Público Estadual.

**Art. 2º** Somente através do Concurso de Remoção os ocupantes de cargo do Quadro Próprio do Magistério – QPM e Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo – QUP poderão fixar seus cargos em estabelecimentos de ensino e em município.

**Parágrafo único.** Os professores da disciplina de Educação Especial poderão ter seus cargos fixados nos municípios de exercício por meio de Portaria do GRHS/SEED, quando não participantes do Concurso de Remoção.

**Art. 3º** Poderão participar do Concurso de Remoção exclusivamente os professores que estiverem em efetivo exercício.

**Art. 4º** O Concurso de Remoção processar-se-á por escolha de vagas, de acordo com a pontuação do candidato e realizar-se-á em épocas determinadas pela administração, obedecendo os critérios estabelecidos em Edital próprio.

**Art. 5º** O GRHS poderá realizar compulsoriamente as inscrições daqueles professores que não possuírem lotação em estabelecimento de ensino ou município e que deixarem de inscrever-se no Concurso de Remoção.

**Art. 6º** A Secretaria de Estado da Educação baixará as instruções complementares necessárias à execução das medidas preconizadas neste Decreto.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.055, de 20 de julho de 2011 e demais disposições em contrário.

Curitiba, em 25 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

*Flávio Arns*  
*Secretário da Educação*

*Loriane Leislí Azeredo*  
*Chefe da Casa Civil, em exercício*

*JORGE EDUARDO WEKERLIN*  
*Secretário de Estado da Educação, em exercício*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

Voltar